



Portaria Nº 234/2022

Autoriza o envio do Programa de Gestão da Qualidade Ambiental - PGQA por endereço eletrônico e dá outras providências.

O Diretor - Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 5º do Anexo I do Decreto Estadual nº 30.462, de 25 de maio de 2007 (Regulamento da CPRH), com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 31.818, de 20 de maio de 2008.

CONSIDERANDO as falhas técnicas no sistema da CPRH para a elaboração e envio do Programa de Gestão da Qualidade Ambiental - PGQA no Sistema Digital de Gestão da Qualidade Ambiental CPRH;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que tais dificuldades não prejudiquem direitos de terceiros de boa-fé;

RESOLVE:

Art. 1º Fica permitido o envio do Programa de Gestão da Qualidade Ambiental – PGQA e seus relatórios de execução para o endereço eletrônico protocolovirtual@cprh.pe.gov.br.

Parágrafo único. A documentação deverá ser enviada no formato exigido na Instrução Normativa nº 01/2021, indicando qual Processo de Licenciamento será atrelada.

Art. 2º O setor de protocolo desta Autarquia gerará o protocolo de recebimento e enviará para o setor do Sistema de Gestão da Qualidade Ambiental – Diretoria de Monitoramento e Inovação – que praticará todos os atos semelhantes ao SGQA-Digital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de novembro de 2022.

DJALMA SOUTO MAIOR PAES JÚNIOR

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Souto Maior Paes Júnior**, em 09/11/2022, às 10:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **30275604** e o código CRC **48970C6E**.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Oliveira Góes, nº 395, - Bairro Poço da Panela, Recife/PE - CEP 52061-340, Telefone: (81)31828800